



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 5 ABRIL DE 2023

“Altera o art. 5º da Resolução nº 016, de 19 de maio de 2016 e altera o anexo II e V da Resolução nº 002, de 05 de Julho de 2011, referente aos cargos de Assessor de Gabinete AG1, AG2, AG3, Assistente Administrativo I e II – DAI”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o art. 5º da Resolução nº 016 de 19 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os servidores comissionados lotados nos gabinetes dos vereadores terão controle de jornada híbrido, sendo 60% (sessenta por cento) com assinatura de folha de ponto devidamente atestada pelo Chefe de Gabinete acompanhada do relatório de atividades mensais e 40% (quarenta por cento) registrados em ponto eletrônico.

Art. 2º Altera o quantitativo de cargos de Assessor de Gabinete I – AG1, referência V e Assessor de Gabinete II – AG2, referência IV, Assessor de Gabinete III – AG3, referência III, Assistente Administrativo I – DAI, referência VI e Assistente Administrativo II, referência V do Anexo II e V – quadro de cargos de pessoal comissionado da Resolução nº 002, de 05 de Julho de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	REFERÊNCIA
Assistente Administrativo I	15	DAI	VI
Assistente Administrativo II	15	DAI	V
Assessor de Gabinete I	60	AG1	V
Assessor de Gabinete II	60	AG2	IV
Assessor de Gabinete III	60	AG3	III

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, em 5 de abril de 2023.

André Luís Carlos da Silva
Presidente da Câmara